

**Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**

<b>Designação do Projeto:</b>	Instalação Avícola “Quinta das Taipadas”
<b>Fase em que se encontra o Projeto</b>	Projeto de Execução
<b>Tipologia de Projeto</b>	Instalações de pecuária intensiva Alínea e) do nº 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.
<b>Enquadramento no regime jurídico de AIA</b>	Art.º 1º, nº 3, alínea b), subalínea ii)
<b>Localização (freguesia e concelho)</b>	Lugar de Taipadas, Freguesia de Canha, Concelho do Montijo, Distrito de Setúbal
<b>Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)</b>	Não se aplica
<b>Proponente</b>	MEIGAL - Construção e Administração de Propriedades, S.A.
<b>Entidade licenciadora</b>	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
<b>Autoridade de AIA</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

<b>Descrição sumária do projeto</b>	<p>A exploração avícola terá como objetivo a produção de frangos em regime intensivo, e terá capacidade para alojar 978 120 aves por ciclo, o correspondente a 5 869 Cabeças Normais (CN).</p> <p>A propriedade onde será implantado o projeto apresenta uma área total de 641 343 m<sup>2</sup>. Administrativamente, insere-se na NUT I Continente, NUT II Área Metropolitana de Lisboa e na NUT III Área Metropolitana de Lisboa.</p> <p>A uma escala local, a propriedade situa-se numa zona maioritariamente rural com paisagem assente em áreas florestais, áreas agrícolas e montado de sobreiro.</p> <p>As aves produzidas na exploração terão como destino um dos Centros de Abate do Grupo LUSIAVES, empresa a que pertence a MEIGAL - Construção e Administração de Propriedades, SA.</p> <p>O presente projeto prevê a construção de 7 pavilhões avícolas e de vários outros edifícios e infraestruturas de apoio, conforme descrito de seguida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 7 Pavilhões avícolas, com capacidade total para 978 120 aves por ciclo: <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ 4 Pavilhões com capacidade instalada de 177 840 aves, divididos em 4 Zonas de Produção;</li> <li>❖ 3 Pavilhões com capacidade instalada de 88 920 aves, divididos em 2 Zonas de Produção;</li> </ul> </li> <li>• 1 Filtro sanitário constituído por vestiários e sanitários separados por sexos;</li> <li>• 1 Arco de desinfeção das viaturas destinado a salvaguardar a segurança</li> </ul>
-------------------------------------	--

	<p>higiossanitária;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Conjunto de 2 Reservatórios para armazenamento da água captada nas 2 Captações de água a executar no interior da propriedade;</li> <li>• 2 Captações de água subterrânea;</li> <li>• 1 Edifício de armazéns para armazenamento de casca de arroz, de biomassa e de resíduos, com 1 sala para o gerador de emergência;</li> <li>• 3 Edifícios das caldeiras destinadas à produção de água quente para aquecimento das Zonas de Produção.</li> </ul> <p>Para viabilizar o funcionamento da instalação será necessário implantar as seguintes infraestruturas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 44 Silos de armazenamento de ração com capacidade unitária de 19,6 ton;</li> <li>• 15 Fossas estanques agropecuárias: <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ 14 Fossas para armazenamento temporário do efluente pecuário resultante da lavagem dos pavilhões avícolas;</li> <li>❖ 1 Fossa para armazenamento temporário de efluente resultante do funcionamento do arco de desinfecção.</li> </ul> </li> <li>• 3 Fossas estanques para armazenamento do efluente doméstico proveniente do filtro e das 2 instalações sanitárias associadas aos pavilhões n.º1 e 2.</li> <li>• 1 Gerador de emergência destinado a assegurar o normal funcionamento da instalação em caso de falha da rede de abastecimento de energia elétrica;</li> <li>• 6 Caldeiras de produção de água quente, através da combustão de biomassa florestal, para aquecimento das Zonas de Produção.</li> </ul> <p>A instalação avícola será totalmente vedada do exterior, por forma a impedir a entrada de elementos estranhos à instalação. A entrada será efetuada junto ao filtro sanitário, salvaguardando dessa forma as condições higiossanitárias necessárias ao processo produtivo.</p> <p><b>Parâmetros urbanísticos globais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Área da propriedade = 64,13ha (641.343,00m<sup>2</sup>)</li> <li>➤ Área afeta à exploração (vedada) = 333.011,00 m<sup>2</sup></li> <li>➤ Área de implantação/construção = 33.666,04 (pavilhões 1 a 4) + 13.326,99 (pavilhões 5 a 7) 144,24 (filtro sanitário) + 197,25 (reserv. de água) + 830,33 (armz. e sala gerador) + 950,94 (3 edif. das caldeiras) = 49.115,79 m<sup>2</sup> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Índice de ocupação/utilização (global) = 0,022 // Índice de ocupação/utilização (bruto) = 0,15</li> </ul> </li> <li>➤ Área de impermeabilização = 49.115,79m<sup>2</sup> (edifícios) + 4.644,94m<sup>2</sup> (pavimento em betão) + 12.343,43m<sup>2</sup> (caminhos internos) + 448,48m<sup>2</sup> (bases dos silos de armazen. de ração) = 66.552,70 m<sup>2</sup> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Índice de impermeabilização (global) = 0,10 (10,37%) // Índice de impermeabilização (bruto) = 0,20</li> </ul> </li> <li>➤ Altura / cércea = variável (altura - min. 3,11m e max. 5,65m; cércea - min. 3,27m e max. 7,49m)</li> <li>➤ N.º de pisos = 1</li> <li>➤ Volumetria (m<sup>3</sup>) = 224.238,60m<sup>3</sup> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Índice volumétrico (global) = 0.35 // Índice volumétrico (bruto) = 0.67</li> </ul> </li> <li>➤ N.º de lugares de estacionamento (ligeiros + pesados) = 10 ligeiros e 0 pesados</li> </ul> <p><b>Fase de Construção</b></p> <p>Prevê-se que a construção do projeto envolva um volume de escavação de cerca de</p>
--	---

41 000,00 m<sup>3</sup> de solo, e que o volume de aterro atinja um valor médio de 33 456,96 m<sup>3</sup>, que com 20% de empolamento, será de 41 148,35 m<sup>3</sup>. Os restantes 851,65 m<sup>3</sup> sobrantes serão colocados nos taludes e circuitos internos, onde se verificar ser mais necessário, criando assim um equilíbrio entre os volumes de aterro e de escavação, sem necessidade de recorrer a empréstimos ou depósitos de terras sobrantes.

As operações de escavação e de aterro irão decorrer em simultâneo para que não ocorra armazenamento de terras nas áreas de estaleiro.

No total, o projeto contempla a impermeabilização de cerca de 66 552,74 m<sup>2</sup>, o correspondente a um índice de impermeabilização de 10,38%, considerando a área total da propriedade (641 343,00 m<sup>2</sup>).

Aquando da fase de construção dos pavilhões avícolas e restantes edifícios e infraestruturas, os acessos a utilizar, designadamente caminhos de obra, corresponderão aos acessos definitivos a utilizar na fase da exploração, pelo serão definidos percursos que se ajustem a ambas as fases. Desta forma, são minimizadas a movimentação e compactação dos solos. Os acessos no interior da propriedade serão melhorados através da deposição de uma camada de ABGE (Agregado Britado de Granulometria Extensa (tout-venant)) com cerca de 10 cm de espessura.

Prevê-se que o horizonte de vida útil do projeto seja de 50 anos, embora seja difícil definir com exatidão este horizonte, na medida em que o período de vida útil depende do tipo e periodicidade das operações de manutenção e modernização que vierem a ser realizadas.

O prazo previsto para a duração da fase de construção é de cerca de 30 meses, sendo que a data para o seu início depende da data de emissão das respetivas autorizações, nomeadamente da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e alvará de construção emitido pela Câmara Municipal do Montijo.

A construção da exploração avícola será dividida em duas fases:

- 1.ª Fase - Tem a duração de 24 meses e envolve a execução da totalidade dos movimentos de terras necessários à obtenção das cotas de implantação de todos os edifícios, e a construção dos pavilhões avícolas n.º 1, 2 e 5, do filtro sanitário, do conjunto dos reservatórios de água, do edifício dos armazéns e da sala do gerador de emergência e de dois edifícios das caldeiras;
- 2.ª Fase - Tem início 6 meses após o início da 1.ª fase e tem a duração de 24 meses, envolvendo a construção dos pavilhões avícolas n.º 3, 4, 6 e 7 e de um edifício da caldeira.

Prevê-se que a fase de construção venha a envolver cerca de 25 a 30 trabalhadores, distribuídos entre as diversas atividades afetas a esta fase. Esses trabalhadores deslocar-se-ão diariamente para o local da obra através da Estrada Nacional 10, a qual dá acesso direto ao caminho rural através do qual se acede à propriedade em estudo.

Estes postos de trabalho serão distribuídos entre transportadores de materiais de construção civil e mão-de-obra especializada na construção.

Os 7 pavilhões avícolas serão constituídos por um único piso. Dos 7 pavilhões, 4 irão apresentar 4 zonas de produção (espaços amplos destinados ao alojamento das aves), e 3 apresentarão apenas 2 zonas de produção de aves. No total, os 7 pavilhões avícolas irão apresentar 22 zonas de produção (ZP). Cada espaço, ou Zona de Produção, irá possuir uma área lateral de controlo de temperatura e de humidade, e cada pavilhão terá uma zona técnica localizada a meio (no caso dos compostos por 4 ZP), ou numa das laterais (no caso dos compostos por 2 ZP).

Os pavilhões n.º 1 e 3 serão ainda dotados de uma instalação sanitária a ser utilizada pelos funcionários da instalação avícola, para que não tenham de se deslocar ao filtro sanitário.

O filtro sanitário, a localizar à entrada da instalação, será destinado aos funcionários da instalação avícola, pelo que inclui duas áreas de vestiários separadas por sexo para a higienização e troca de vestuário próprio para utilizar no interior da instalação, uma sala de apoio aos funcionários com zona destinada às refeições, um gabinete de controlo, uma sala de arrumos e uma lavandaria para desinfeção do vestuário utilizado no interior da instalação.

O arco de desinfeção, a localizar junto ao filtro sanitário, será composto por uma base e pelo arco em si, destinado a assegurar a desinfeção das viaturas à entrada e à saída da

instalação, prevenindo assim eventuais contaminações entre diferentes instalações avícolas.

O edifício dos armazéns e da sala do gerador será composto pelo armazém destinado ao armazenamento de casca de arroz, matéria-prima utilizada para compor a cama-das-aves no interior das ZP, e pelo armazém da biomassa (estilha florestal) a utilizar nas caldeiras de produção de água quente a instalar. Dentro de um destes espaços, será ainda instalado um pequeno compartimento destinado ao arrumo de utensílios.

No exterior deste edifício haverá um compartimento destinado ao armazenamento temporário das cinzas resultantes da combustão de biomassa nas caldeiras. Nas traseiras serão ainda instalados dois compartimentos destinados a acolher um gerador de emergência e os quadros elétricos.

Nos três edifícios das caldeiras será instalado o sistema de aquecimento de água, composto por duas caldeiras a biomassa e por unidades de difusão de ar quente para convetores a instalar no interior dos pavilhões, promovendo assim o aquecimento do interior dos mesmos e garantido as condições necessárias ao desenvolvimento das aves.

A entrada na instalação será efetuada unicamente através do filtro sanitário e do arco de desinfecção, no caso das viaturas, prevenindo assim eventuais contaminações cruzadas entre diferentes instalações e garantindo as condições higio-sanitárias.

Está previsto um arranjo paisagístico e a reforestação em zonas localizadas na envolvente dos pavilhões avícolas e nos acessos internos da exploração. Essas zonas serão definidas com exatidão aquando e após a construção das infraestruturas e dos acessos, consoante as características do terreno.

A área da propriedade que não sofrerá quaisquer alterações com a implantação do projeto será mantida nas suas condições naturais e periodicamente sujeita a manutenção florestal adequada, nomeadamente com ações de limpeza de terrenos e de manutenção da faixa de gestão de combustível por forma a manter as condições de segurança contra incêndios, de acordo com a legislação em vigor.

### **Fase de Exploração**

Em fase de plena exploração da instalação, é esperada a realização de 6 ciclos produtivos completos por ano, traduzindo-se na receção de um total de 5 868 720 pintos, considerando a capacidade máxima instalada de 978 120 aves/ciclo.

Importa referir que está prevista a criação de 14 postos de trabalho diretos, destinados essencialmente a habitantes residentes nas regiões mais próximas do local de implantação da instalação. Os colaboradores deslocar-se-ão diariamente para o local de trabalho através da Estrada Nacional 10.

### **Descrição do Ciclo Produtivo**

O ciclo de produção de frango caracteriza-se por apresentar sempre a mesma fase em todos os pavilhões avícolas, de forma a garantir as condições higio-sanitárias da exploração, "all in, all out".

Os pintos chegam à instalação avícola com um dia de vida. A entrada em cria (pintos com 1 dia de vida) na instalação, ocorre ao longo de uma semana. O tempo médio de criação é de 39/40 dias, saindo 40% dos bandos entre os 27 e 30 dias (frangos para churrasco - durante a época de Verão, esta percentagem pode atingir os 50%) e os restantes 60% aos 41 dias de vida, apresentando os frangos nesta altura cerca de 2,0 kg de peso.

Descrição do processo de produção:

#### **1. Preparação do Pavilhão**

Duração: Aproximadamente 1 semana

Serão desenvolvidas atividades para adequar as condições existentes à receção dos pintos, das quais se destacam:

- Espalhamento de casca de arroz no solo dos pavilhões numa camada de aproximadamente 3 cm de espessura, criando uma cama com condições adequadas para o desenvolvimento das aves;
- Aquecimento dos pavilhões avícolas, através das 3 caldeiras de produção de água

	<p>quente, até que se atinja a temperatura adequada à receção dos pintos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Divisão da área útil para as aves de cada pavilhão em 3 partes relativamente iguais.</li></ul> <p>A casca de arroz será rececionada sob a forma de fardos, os quais serão retirados dos veículos de transporte e colocados diretamente no interior dos pavilhões, minimizando assim eventuais desperdícios e a emissão de partículas para a atmosfera.</p> <p><u>2. Receção dos Pintos</u></p> <p>Duração: Entre 2 a 3 dias</p> <p>Previamente à descarga dos pintos serão estabilizadas as condições de temperatura e humidade.</p> <p>A receção dos pintos com um dia de vida será efetuada em caixas com cerca de 100 pintos, sendo estes espalhados no interior dos pavilhões, ocupando apenas 1/3 da área útil.</p> <p>O fornecimento de ração e de água, regulado para a posição de 1.<sup>a</sup> idade, será efetuado automaticamente.</p> <p><u>3. Cria</u></p> <p>Duração: Cerca de 20 dias</p> <p>O espaço ocupado pelas aves será alargado para 2/3 da área útil.</p> <p>As aves serão vacinadas e alimentadas com ração e água, sendo que, em média, cada frango nesta fase consome cerca de 850 g de ração farinada.</p> <p><u>4. Recria</u></p> <p>Duração: Cerca de 15 dias</p> <p>A totalidade da área útil dos pavilhões passa a ser ocupada.</p> <p>Os frangos começam por consumir uma média de 0,5 kg de ração em migalha grossa, efetuando assim a transição para a ração granulada.</p> <p><u>5. Acabamento</u></p> <p>Duração: Entre 5 a 7 dias</p> <p>Os frangos permanecerão na instalação até aos 41 dias de vida, atingindo 2,1 kg de peso médio.</p> <p><u>6. Apanha, Transporte e Descarga no Centro de Abate</u></p> <p>Duração: Em média, 1 semana</p> <p>As aves serão apanhadas e colocadas no interior de contentores que serão depois colocados de forma mecânica no interior das viaturas de transporte que têm como destino um dos Centros de Abate do Grupo Lusiaves.</p> <p>Depois de esvaziados, os contentores são devidamente lavados, desinfetados e reutilizados. A lavagem dos contentores e das viaturas de transporte serão apenas realizadas no Centro de Abate de destino.</p> <p><u>7. Remoção das Camas e Limpeza dos Pavilhões</u></p> <p>Duração: É dividida em 3 fases e tem a duração média de 3 semanas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Remoção do estrume</li></ul> <p>Após a saída das aves, o estrume composto por casca de arroz e dejetos das aves será retirado do interior dos pavilhões avícolas diretamente para os veículos de transporte, sem nunca ser colocado no exterior, sobre o solo, ou armazenado na instalação.</p> <p>Posteriormente à sua remoção, o piso do pavilhão será varrido e aspirado para que todas as partículas sólidas sejam devidamente removidas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Limpeza das instalações e do equipamento</li></ul> <p>A lavagem dos pavilhões será efetuada com recurso a máquinas de pressão e o</p>
--	--

procedimento será efetuado da zona superior para a zona inferior, lavando-se primeiro os tetos, depois as paredes e por último o piso.

As linhas de água, os bebedouros e comedouros são limpos, por forma a prevenir eventuais contaminações, muito usuais neste tipo de processo. As águas residuais serão encaminhadas para as fossas estanques, onde sofrem decantação e depuração anaeróbia por um período superior a 90 dias.

A limpeza dos silos será também feita à saída de cada bando, iniciando com o seu esvaziamento total, abrindo-se as tampas de carga e descarga de forma a arejar. De seguida, limpam-se as paredes internas, batendo nas paredes exteriores.

- Registos

Todas as operações de limpeza das instalações serão registadas em impresso próprio, assumindo grande importância na determinação de causas de eventuais infeções, que poderão estar relacionadas com o grau de limpeza efetuado.

### 8. Vazio Sanitário

Duração: Entre 2 a 3 semanas

Após as fases anteriores, a instalação permanece em vazio sanitário por um período nunca inferior a duas semanas, garantindo as condições higiossanitárias adequadas. Desta forma, cada pavilhão recebe cerca de 6 ciclos produtivos por ano.

A produção de frangos tem de cumprir determinadas condições essenciais ao crescimento das aves, apresentadas nos pontos seguintes, e que influenciam a sua qualidade.

### **Acessos e Tráfego**

Os acessos serão efetuados a partir da Estrada Nacional 10, que permite o acesso ao caminho rural que dá acesso à propriedade.

Não é possível definir com rigor o tráfego de veículos que estará associado à fase de construção do projeto, mas estima-se que não corresponda a mais do que 4 ou 5 veículos ligeiros por dia e 2 a 3 veículos pesados nos períodos mais intensos, associados ao transporte de matérias-primas e produto final.

Durante a fase de exploração, estima-se que o tráfego rodoviário diário seja associado às deslocações dos colaboradores presentes na instalação, oriundos de zonas próximas à exploração, para além das viaturas afetas às diversas atividades necessárias ao funcionamento da instalação, consoante a seguinte estimativa:

Volume de tráfego associado à Exploração

Mercadoria a transportar	N.º veículos		Periodicidade
	Ciclo	Ano	
Pintos	10	60	Início do ciclo – 6 vezes/ano
Casca de arroz	10	60	Início do ciclo – 6 vezes/ano
Biomassa florestal	30	180	Durante todo o ciclo, em função das condições meteorológicas
Ração	128	768	Durante todo o ciclo
Aves mortas	7	42	1 vez por semana
Frangos	160	960	Final do ciclo – 6 vezes/ano
Estrume	75	450	Final do ciclo – 6 vezes/ano
Efluente pecuário	-	3	1 vez por ano
<b>Total de tráfego</b>	<b>420</b>	<b>2 523</b>	-

### **Abastecimento de água**

No que concerne ao abastecimento de água à exploração, de acordo com o EIA, a área não é servida pela rede pública de distribuição de água, pelo que o abastecimento de água para consumo humano, abeberamento das aves, processo produtivo (lavagem dos pavilhões e sistema de ambiente controlado - arrefecimento/aquecimento do ar nos pavilhões) e reserva de segurança contra incêndios será efetuado através de 2 captações de água subterrânea a executar no interior da propriedade que irão abastecer os dois reservatórios.

Com a implementação do projeto, o EIA prevê um consumo médio de água subterrânea de cerca de 45 000 m<sup>3</sup>/ano, correspondendo cerca de 44 100 m<sup>3</sup>/ano ao abeberamento das aves e 198 m<sup>3</sup>/ano às operações de lavagens. Contudo, em esclarecimentos adicionais apresentados pelo proponente, o volume estimado para as operações de lavagens foi alterado para 782,5 m<sup>3</sup>/ano.

#### Águas residuais domésticas

Relativamente às águas residuais domésticas da exploração, estas terão a sua origem nas instalações sanitárias associadas a dois dos pavilhões de produção (pavilhões 1 e 3) e às instalações sanitárias que integram o filtro sanitário.

Na instalação estão previstas 3 fossas estanques domésticas:

- 2 Fossas compostas por 1 compartimento com capacidade para armazenar 6,75 m<sup>3</sup> de efluente doméstico proveniente de 2 instalações sanitárias associadas aos pavilhões 1 e 3;
- 1 Fossa composta por 2 compartimentos com capacidade para armazenar 13,5 m<sup>3</sup> de efluente doméstico proveniente do filtro sanitário.

Para a fase de exploração, o EIA estimou uma produção de águas residuais domésticas de cerca de 15 m<sup>3</sup>/ano.

Segundo o EIA, o esvaziamento das fossas será efetuado pelos serviços camarários, sendo as águas residuais encaminhadas para ETAR municipal. Contudo, em fase de esclarecimentos adicionais, o proponente informou que pretende reencaminhar as águas residuais domésticas juntamente com as águas de lavagem dos pavilhões (efluente pecuário) para a ETAR da Zona Industrial da AutoEuropa (ETAR da ZIA) sob gestão da SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A. (Simarsul) tendo apresentado para o efeito um pedido de autorização efetuado em 24/02/2021, relativamente ao qual não foi apresentada resposta até à data de elaboração da DIA. Caso não seja obtido um parecer positivo por parte da entidade gestora, o EIA refere que as referidas águas residuais serão sujeitas a tratamento na ETAR Marinha das Ondas, do Grupo Lusiaves, sita em Figueira da Foz.

#### Efluentes pecuários

Os efluentes pecuários produzidos na instalação correspondem ao estrume e às águas de lavagem.

A remoção das camas e a limpeza dos pavilhões ocorre apenas após a saída das aves, no final de cada ciclo de produção.

Relativamente ao estrume, segundo o PGEP apresentado (datado de 22/02/2021), ainda a aprovar pela entidade competente (DRAP LVT), mediante parecer da APA/ARHTO, é estimada uma produção de cerca de 7 629,3 t/ano.

Após a saída das aves, o estrume será totalmente removido dos pavilhões e encaminhado para valorização energética (na unidade industrial da Campoaves UTS, sita no parque Industrial da Figueira da Foz), onde será utilizado como combustível e, em alternativa, para unidades de produção de adubos orgânicos, como a Ambitrevo - Soluções Agrícolas e Ambientais, Lda, onde será utilizado como matéria-prima na produção de adubos orgânicos, não ocorrendo o seu armazenamento temporário na instalação avícola por motivos higio-sanitários.

No que respeita às águas de lavagem, é referido que a lavagem dos pavilhões será efetuada com recurso a máquinas de alta pressão, permitindo assim minimizar o consumo de água e consequentemente da produção de efluente líquido. O PGEP apresentado (datado de 22/02/2021), ainda sem aprovação pela entidade competente (DRAP LVT), estima uma produção de águas de lavagem de cerca de 783 m<sup>3</sup>/ano.

Segundo o EIA, o sistema de drenagem de efluente pecuário será constituído por 15 fossas estanques:

- 6 Fossas (LT1, LT2, LT9, LT10, LT11, LT14) compostas por 1 compartimento com capacidade para armazenar 3,61 m<sup>3</sup> de efluente pecuário proveniente da lavagem das ZP1, ZP2, ZP15, ZP16, ZP17 e ZP22;
- 5 Fossas (LT3, LT4, LT5, LT6, LT12) compostas por 2 compartimentos com

capacidade para armazenar 13,5 m<sup>3</sup> de efluente pecuário proveniente da lavagem das ZP3, ZP4, ZP5, ZP6, ZP7, ZP8, ZP9, ZP10, ZP18 e ZP19;

- 3 Fossas (LT7, LT8, LT13) compostas por 3 compartimentos com capacidade para armazenar 20,25 m<sup>3</sup> de efluente pecuário proveniente da lavagem das ZP11, ZP12, ZP13, ZP14, ZP20 e ZP21;
- 1 Fossa composta por 1 compartimento com capacidade para armazenar 3,61 m<sup>3</sup> de efluente resultante do arco de desinfecção das viaturas.

No total, a instalação terá capacidade para armazenar 149,91 m<sup>3</sup> de efluente pecuário resultante das lavagens do interior dos pavilhões avícolas e equipamentos, e 3,61 m<sup>3</sup> de efluente produzido pelo arco de desinfecção de viaturas.

As águas de lavagem produzidas em cada zona de produção de cada pavilhão serão encaminhadas para a fossa estanque adstrita a essa zona de produção.

De acordo com o PGEP, na sequência da limpeza das fossas, as águas de lavagem das zonas de produção serão encaminhadas para tratamento na ETAR da Unidade de abate e transformação de aves do Grupo Lusiaves, localizada em Marinha das Ondas. (TURH L017097.2020.RH4A emitido em 16/09/2020, com validade 30/11/2023).

Salienta-se que, tal como referido anteriormente, em fase de esclarecimentos adicionais, o proponente informou que pretende que os efluentes produzidos na instalação avícola (águas residuais domésticas e águas de lavagem) sejam encaminhados para tratamento na ETAR da ZIA (à semelhança do que ocorre em algumas instalações do Grupo). Segundo o proponente, caso não seja obtido um parecer positivo por parte da entidade gestora daquela ETAR, as referidas águas residuais serão sujeitas a tratamento na ETAR do Grupo Lusiaves, sita em Figueira da Foz.

O efluente resultante do arco de desinfecção é encaminhado para uma fossa estanque com capacidade de 3,61 m<sup>3</sup>.

#### Águas pluviais

De acordo com o previsto no EIA, as águas pluviais, recolhidas nas coberturas dos edifícios da exploração serão encaminhadas para o solo, infiltrando-se na envolvente. De modo a evitar a acumulação de águas pluviais junto aos edifícios a construir, as águas pluviais serão encaminhadas através de valetas a executar no próprio solo, com descarga na rede de drenagem natural.

#### Consumos

- Consumo de Energia

A Energia Elétrica será proveniente da rede pública de abastecimento, prevendo-se um consumo médio anual de 1 200 000 kWh (258 tep).

O aquecimento das ZP será feito através da combustão de Biomassa Florestal, nomeadamente estilha florestal, nas 6 caldeiras de produção de água quente a instalar na unidade.

Cada caldeira funcionará em média 2 200 horas por ano e será responsável por um consumo aproximado de 650 t de biomassa. No aquecimento das ZP é esperado um consumo médio anual de 4 000 t de estilha florestal, o equivalente a 324 tep.

Considerando o consumo total de 582 tep, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, a exploração em estudo será um consumidor intensivo de energia, na medida em que o consumo energético anual ultrapassa os 500 tep.

Está prevista a instalação de 1 gerador de emergência para fazer face a eventuais falhas da rede pública. O combustível (gasóleo) será armazenado num reservatório associado ao gerador, com 1 000 litros de capacidade.

Considerando que não é possível prever as horas de funcionamento anuais deste equipamento devido à imprevisibilidade dos acontecimentos, nomeadamente os meteorológicos, não é possível definir um consumo médio anual de gasóleo na instalação.

- Consumo de Ração

Cada ZP irá apresentar dois silos com capacidade para armazenar 19,6 toneladas de



ração, num total de 862,4 toneladas de capacidade de armazenamento.

Prevê-se um consumo médio anual de 17 000 toneladas de ração, adaptada às diferentes fases do ciclo produtivo.

- Consumo de Casca de Arroz

O abastecimento de casca de arroz será efetuado na fase de preparação dos núcleos avícolas para a receção de novas aves. Prevê-se um consumo médio anual de cerca de 1 500 toneladas desta matéria-prima.

A receção deste material será efetuada em fardos, os quais serão depositados diretamente no interior dos pavilhões a partir das viaturas de transporte, de forma a evitar desperdícios e emissões de partículas para atmosfera.

Por forma a salvaguardar a reposição da cama das aves durante o ciclo produtivo, o excedente será colocado em armazém específico para o efeito, sendo colocado no interior das ZP pelos colaboradores da instalação avícola sempre que se considere necessário.

### **Produção de Resíduos e de Subprodutos**

Os resíduos que se esperam produzir durante a fase de construção são essencialmente os típicos de obra, como Resíduos de Construção e Demolição (RCD), Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), paletes, cartão, plástico, entre outros.

Todos os resíduos serão sujeitos a triagem no local e armazenados temporariamente, de forma adequada e devidamente identificada, no estaleiro de obra. Posteriormente, todos os resíduos serão encaminhados para destino final adequado, de acordo com a legislação em vigor.

Na propriedade, não será efetuada a manutenção de qualquer maquinaria pesada, com exceção da provável limpeza dos equipamentos, não resultando daí a produção de óleos ou quaisquer outros resíduos perigosos.

Dos subprodutos produzidos durante o funcionamento da instalação, destaca-se a cama das aves, ou estrume, uma mistura composta por casca de arroz e dejetos das aves. Anualmente, serão produzidas cerca de 5 086,2 toneladas de estrume, retiradas após a saída das aves diretamente do interior dos pavilhões para os veículos que o irão transportar para destino final.

Durante o processo produtivo ocorre também a produção de aves mortas, em cerca de 2% do número total instalado, o equivalente a aproximadamente 117 374 unidades por ano (o correspondente a 19 562 aves/ciclo), considerando uma capacidade instalada de 978 120 aves.

Os cadáveres serão diariamente retirados do interior dos pavilhões avícolas, colocados em sacos e armazenados nas arcas congeladoras que serão instaladas na zona técnica de cada pavilhão avícola. Posteriormente, serão recolhidos e sujeitos a tratamento em unidades de tratamento de subprodutos devidamente licenciadas para o efeito.

No que se refere aos resíduos, destacam-se as embalagens de medicamentos, que serão devidamente armazenadas em caixas de cartão próprias. Posteriormente, serão entregues à Inogen - Inovação e Soluções Veterinárias, Lda., que constitui a empresa fornecedora de medicamentos e um centro de retoma da Valormed.

Destacam-se também as Cinzas resultantes da combustão de Biomassa Florestal (*pellets*) para aquecimento das zonas de engorda, nas 6 caldeiras de produção de água quente, como o resíduo produzido em maior quantidade, na ordem das 20 toneladas/ano.

É também esperada a produção de lâmpadas usadas, que serão devidamente acondicionadas e entregues ao fornecedor aquando da aquisição de novo material, ou encaminhadas para Operador de Gestão de Resíduos licenciado.

Todos os resíduos produzidos na instalação serão devidamente separados e identificados segundo o código LER e armazenados nos parques de armazenamento temporário de resíduos. Periodicamente, serão encaminhados para Operadores de Gestão de Resíduos devidamente licenciados, através de transporte a realizar pelos mesmos ou por outros Transportadores licenciados, acompanhado de Guia Eletrónica e Acompanhamento de Resíduos (e-GAR).

<p><b>Síntese do procedimento</b></p>	<p>Início do Procedimento de EIA: 18-11-2020</p> <p>Pedido de elementos: 23-12-2020</p> <p>Entrega do Aditamento: 16-03-2021</p> <p>Conformidade do EIA: 30-03-2021</p> <p>Consulta Pública: 07-04-2021 a 18-05-2021</p> <p>Parecer da CA: 14-06-2021</p> <p>Prazo final do procedimento: 05-07-2021</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Instalação Avícola da Quinta das Taipadas deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 18 de novembro de 2020, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do Anexo II do Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro de 2017.</li> <li>• Em 18 de dezembro de 2020, ao abrigo do n.º 6 do artigo 14º do RJAIA, o proponente apresentou, por meios telemáticos, o projeto e respetivo EIA.</li> <li>• No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega. O pedido de elementos foi solicitado ao proponente via Plataforma LUA, no âmbito do processo de licenciamento único ambiental, em 23 de dezembro de 2021, tendo sido concedido um prazo máximo de 45 dias úteis (2021-02-26).</li> <li>• O proponente submete via Plataforma LUA o pedido de prorrogação do prazo para entrega dos elementos adicionais ao EIA por mais 30 dias, o qual foi concedido.</li> <li>• Em 16 de março de 2021, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados na Plataforma LUA, sob a forma de um Aditamento ao EIA, incluindo a reformulação do Resumo Não Técnico;</li> <li>• Após a análise destes documentos a CA considerou que tinha sido dado resposta adequada, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 30 de março de 2021.</li> <li>• Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal de Montijo, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC) e à Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária de Lisboa e Vale do Tejo (DGAV).</li> <li>• A Consulta Pública realizou-se entre 7 de abril de 2021 e 18 de maio de 2021, foram rececionadas duas participações.</li> <li>• No contexto da Pandemia COVID-19 a visita ao local do projeto não se realizou.</li> </ul> <p>Em 6 de julho de 2021, foi submetido a Proposta de DIA Favorável Condicionada na Plataforma do Licenciamento Único Ambiental (LUA) tendo-se dado início a Audiência de Interessados em 7 de julho de 2021, ao abrigo do CPA, onde foi concedido ao proponente 10 dias para se pronunciar sobre a proposta de DIA.</p> <p>A 15 de julho de 2021 o proponente, submeteu na Plataforma LUA a sua aceitação à Proposta de DIA.</p>
<p><b>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</b></p>	<p>Foram consultadas quatro entidades: Câmara Municipal de Montijo, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC) e à Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária de Lisboa e Vale do Tejo (DGAV). Das quatro entidades consultadas, apenas três enviaram os seus contributos</p>

## A Câmara Municipal do Montijo

Informa que foi solicitado pelo proponente MEIGAL - Construção e Administração de Propriedades, S.A. na CMM, um pedido de licença - obras de edificação (sem demolição), ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 2, alínea c), do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 118/2019, de 17 de setembro, sobre a viabilidade de construção de instalação avícola, numa parcela de terreno com localização em Sítio das Quintas, freguesia de Canha, Montijo, com o número de processo A-103/20.

Tomando em consideração a necessidade de fundamentar a futura decisão sobre o pedido de licenciamento de construção de uma instalação avícola e enquadrar com toda a segurança a vinculação da CMM perante a pretensão, solicitou no SIRJUE - Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, através de requerimento com a referência MTJ2021/00308, datado de 2021-01-22 a consulta às seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - ARH do Tejo e Oeste;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);
- Infraestruturas de Portugal, S.A (IP);
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF).

Face ao conteúdo dos pareceres recebidos, e considerando o teor da alínea c) do n.º 1 do Artigo 24.º do RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, elaborou proposta de indeferimento do pedido de licenciamento, datada de 2021-03-16, tendo sido o proponente notificado desta proposta através de ofício n.º 784/21, datado de 2021-04-27.

De acordo com as disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Montijo (RPDMM), Resolução de Conselho de Ministros n.º 15/97, publicado no Diário da República n.º 27, I série-B, de 1 de fevereiro de 1997, informa que na parcela de terreno onde se pretende a implantação dos pavilhões avícolas previstos e infraestruturas de apoio, incidem as seguintes classes e categorias de espaço:

- **Espaço Florestal**, como área de floresta de produção.
- **Espaço Industrial**, como área industrial proposta.
- **Espaço Agrícola**, como área agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Relativamente à classe de **Espaço Florestal** de acordo com o RPDMM, informa que se aplicam os seguintes artigos:

- o Artigo 34.º - Definição e caracterização do espaço florestal;
- o Artigo 35.º - Categorias de espaço florestal;
- o Artigo 36.º - Condições de edificação no espaço florestal;
- o Artigo 37.º - Uso compatível no espaço florestal.

Relativamente à classe de **Espaço Industrial** de acordo com o RPDMM, informa que se aplicam os seguintes artigos:

- o Artigo 21.º - Definição e caracterização do espaço industrial;
- o Artigo 22.º - Categorias de espaço industrial;
- o Artigo 23.º - Parâmetros a observar na urbanização do espaço industrial;
- o Artigo 24.º - Normais gerais a observar.

Relativamente à classe de **Espaço Agrícola** de acordo com o RPDMM, informa que se aplicam os seguintes artigos:

- o Artigo 28.º - Definição e caracterização do espaço agrícola;
- o Artigo 29.º - Categorias de espaço agrícola;

o Artigo 31.º - Condições de edificação no espaço agrícola;  
o Artigo 33.º - Uso compatível no espaço agrícola.

Salienta que a implantação dos pavilhões avícolas previstos e infraestruturas de apoio, incidem apenas na classe/categoria de Espaço Florestal, como área de floresta de produção, não estando previstas quaisquer ações/intervenções nas restantes classes/categorias de espaço existentes na parcela. De acordo com o exposto no ponto 2 do artigo 36.º do RPDMM, é admitido a título excepcional a instalação nesta classe de espaço, de estabelecimento insalubre ou incómodo. A entidade promotora deverá em sede de licenciamento camarário assegurar o cumprimento integral dos requisitos definidos no ponto 4 do artigo 36.º do RPDMM, com a redação dada pelo Aviso n.º 1076/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 20 de 2015-01-29. Para efeito de licenciamento de um conjunto edificado de pavilhões avícolas, na futura operação urbanística a submeter à CMM, o disposto nas alíneas a), b) e h) do ponto 4 do artigo 36.º do RPDMM, pode não ser aplicado por deliberação fundamentada da entidade licenciadora, precedida de parecer favorável das entidades competentes em matéria de licenciamento da respetiva atividade, em função da relevância económica e social do projeto, sempre que se trate da construção ou ampliação de edificações destinadas a exploração agropecuária, sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina, nem o índice de ocupação 0,20 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>.

De acordo com a informação constante na Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Montijo e Alcochete (PIMDFCI), observa-se que implantação dos pavilhões avícolas previstos e infraestruturas de apoio se localiza maioritariamente numa área classificada como de perigosidade “Média”, verificando-se ainda, a existência de áreas classificadas como de perigosidade “Baixa”. Existe desta forma, a necessidade de emissão de parecer por parte da Comissão Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (CIMDFCI), para verificação do cumprimento do Sistema Nacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), tal como definido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho na sua redação atual.

De acordo com a informação constante na Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Montijo e Alcochete (PIMDFCI), observa-se que implantação dos pavilhões avícolas previstos e infraestruturas de apoio se localiza maioritariamente numa área classificada como de perigosidade “Média”, verificando-se ainda, a existência de áreas classificadas como de perigosidade “Baixa”. Existe desta forma, a necessidade de emissão de parecer por parte da Comissão Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (CIMDFCI), para verificação do cumprimento do Sistema Nacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), tal como definido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho na sua redação atual.

A parcela de terreno onde se pretende a implantação dos pavilhões avícolas previstos e infraestruturas de apoio, encontra-se sujeita às seguintes condicionantes/servidões e restrições de utilidade pública de acordo com o RPDMM:

- Servidão de terrenos de margens e zonas inundáveis, ao abrigo do disposto no artigo 58.º e da Ficha A2 do Anexo I do RPDMM, devido à existência na parcela de terreno de um conjunto de linhas de água assinaladas na Carta Militar;
- Servidão de Reserva Ecológica Nacional (REN), ao abrigo do disposto no artigo 61.º e da Ficha A8 do Anexo I do RPDMM, embora o projeto não contemple quaisquer edificações para essa área;
- Servidão de estradas nacionais, ao abrigo do disposto no artigo 73.º e da Ficha B5 do Anexo I do RPDMM, uma vez que a parcela de terreno é servida pela Estrada Nacional 10 (a ponte);
- Servidão de montados de sobre, ao abrigo do disposto no artigo 64.º e da Ficha B5 do Anexo I do RPDMM, existente numa pequena área da parcela (perto do limite Este), que não será afetada com a implantação do projeto.

Face ao exposto, emite **parecer favorável condicionado** ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Instalação Avícola da Quinta das Taipadas, da

proponente MEIGAL - Construção e Administração de Propriedades SA.

### **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)**

Da análise da informação disponibilizada, esta entidade informa o seguinte:

O projeto não interfere com Perímetro Florestal, Mata Nacional, ou arvoredo de interesse público, não ficando assim abrangido pelos respetivos regimes (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar; Lei n.º 53/2012 de 5 de Setembro, respetivamente).

Relativamente à afetação de sobreiros ou azinheiras, o EIA refere que “*os sobreiros identificados na área em estudo se localizam fora da propriedade e, conseqüentemente, do local de implantação do projeto, pelo que não serão afetados pelo mesmo*”. Não obstante, no caso de eventual afetação desta espécie, deverá ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, que estabelece o regime jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira.

No que diz respeito ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho, republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 27/2017 de 2 de outubro, e Decretos-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro e n.º 14/2019, de 21 de janeiro, deve ser assegurado o cumprimento dos PMDFCI do Montijo, nomeadamente, no que diz respeito à perigosidade de incêndio rural, e à obrigatoriedade de implementação de Faixas de Gestão de Combustível ao abrigo da alínea b) do número 2 do artigo 15.º do referido diploma legal.

No que respeita aos “Condicionalismos à edificação”, compete à respetiva Comissão Municipal de Defesa da Floresta a verificação do cumprimento do SNDFCI e emissão do competente parecer vinculativo, conforme alínea c) do n.º 6 do art.º 16.º do referido diploma legal.

Sobre esta matéria, na área de implantação do projeto devem ser asseguradas medidas que não contrariam a estratégia de defesa da floresta contra incêndios que assume duas dimensões, que se complementam: a defesa das pessoas e dos bens e a defesa dos recursos florestais, através do cumprimento das regras decorrentes das medidas de proteção, defesa e resistência dos edifícios à passagem do fogo e das medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar, conforme estabelecido no artigo 16.º, e observado o princípio de não transferir para terceiros a responsabilidade de proteção e prevenção de incêndios, no âmbito da gestão de combustível, pelo uso e atividade desenvolvida pela edificação.

No que se refere a povoamento florestais percorridos por incêndios, não se aplica a interdição a realização de obras de construção de quaisquer edificações no período de 10 anos (n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março).

Na presença de espécies exóticas invasoras na área de intervenção do projeto, deve o proponente promover medidas de controlo e estabelecer a interdição da sua introdução, atendendo à Lista Nacional de Espécies Invasoras que consta no Anexo II do Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, em conjugação com a lista atualizada de espécies exóticas não incluídas, publicada no sítio da internet do ICNF, I.P.

Emite parecer favorável condicionado ao cumprimento do Regime Jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira e do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

### **Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)**

esta entidade considera que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverá ser elaborado um Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de construção, que contemple, entre outras informações, os procedimentos e ações a adotar pela empresa responsável, de forma a minimizar os potenciais efeitos negativos, designadamente o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Neste

	<p>contexto, os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverão ser tomadas medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;</li> <li>• Deverão ser removidos de modo controlado todos os despojos das ações de desmatagem, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas ações deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios rurais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas.</li> <li>• Deverá ser assegurado que os trabalhos a desenvolver no âmbito da execução do Projeto não comprometam a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, em especial na fase de construção, devendo ficar asseguradas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, bem como as ligações aos núcleos populacionais existentes.</li> <li>• Deverá ser assegurado o cumprimento da legislação vigente no que respeita à prevenção de incêndios rurais (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação), designadamente no que concerne à manutenção de faixas de gestão de combustível na envolvente à área de implantação do projeto, tanto na fase de construção como de exploração.</li> <li>• Deverá ser informado o Serviço Municipal de Proteção Civil do Montijo, dependente da respetiva Câmara Municipal, sobre a implementação do projeto, para que possa proceder à atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.</li> </ul>
--	--

<p><b>Síntese do resultado da consulta pública</b></p>	<p>A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre o dia 7 de abril de 2021 e o dia 18 de maio de 2021, tendo sido rececionadas duas participações.</p> <p>As participações rececionadas são provenientes de dois cidadãos que manifestam discordância com o projeto por considerarem que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A autorização da terraplanagem de quase 7 hectares de área florestada, mesmo que sejam eucaliptos, e posterior construção de pavilhões e restantes infraestruturas seria um completo atentado ambiental, principalmente num país cada vez mais desertificado e com menos património natural.</li> <li>• Um projeto que prevê a criação de quase 6 milhões de aves por ano numa lógica massificada de produção intensiva contraria todas as diretrizes de sustentabilidade, hoje imperativas e urgentes.</li> </ul>
--	---

<p><b>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes</b></p>	<p>A pretensão é abrangida pelo PDM do Montijo e PU da Área Urbana de Taipadas (em elaboração).</p> <p>O município do Montijo não tem carta da REN publicada, verificando-se que o projeto não carece de autorização da CCDR-LVT nos termos do artigo 42.º do RJREN na medida em que não se insere em nenhuma das áreas identificadas no respetivo anexo III.</p> <p>Segundo a Carta Militar e a Planta de condicionantes do PDM do Montijo, são abrangidas linhas de água e respetiva servidão de domínio hídrico, não é afetada área da Reserva Agrícola Nacional (RAN)</p> <p>Aplicam-se ao projeto outros dispositivos e disposições como sejam o PROFLVT, PGRH-RG5, Riscos, exercício/licenciamento da atividade.</p> <p>Relativamente ao PDM do Montijo, publicado pela RCM n.º 15/97, em 1/02 e sequente alteração pelo Aviso n.º 1076/2015, de 29/01, e Retificação n.º 253/2015, de 8/04, a propriedade abrange Espaço Florestal (artigo 34.º) - Área de Floresta de Produção</p>
--	--

	<p>(artigos 35.º a 37.º), onde se realizarão todas as ações de movimentação de terras e a implantação dos pavilhões/apoios e infraestruturas.</p> <p>Espaço Industrial (artigo 21.º) - Área Industrial Proposta (artigo 22.º a 24.º), onde não está prevista qualquer ocupação/utilização.</p> <p>Na regulamentação específica aplicável à “Área de floresta de produção” não está prevista a localização de atividade agropecuária mas na disciplina da edificação do “Espaço florestal”, a que pertence aquela categoria, especificamente a alínea i) do n.º 4 do artigo 36º (alteração do PDM publicada pelo Aviso n.º 1076/2015 de 29/1) está expressamente indicada “construção ou ampliação de edificações destinadas a exploração agropecuária” assumindo-se assim que este uso é admitido.</p> <p>Considerando que o uso pretendido se enquadra na disciplina do PDM do Montijo e que as desconformidades de ocupação/ edificabilidade dependem de ponderação/ decisão final da CM, acrescendo outras matérias legais e regulamentares que implicam no âmbito do OT, nomeadamente os pareceres favoráveis da Câmara Municipal do Montijo e da APA/ARH do Tejo e Oeste emite-se parecer favorável.</p> <p>A Câmara Municipal do Montijo emitiu parecer favorável condicionado ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Instalação Avícola da Quinta das Taipadas, da proponente Meigal - Construção e Administração de Propriedades, SA.</p> <p>A APA/ARH do Tejo e Oeste, considera que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos e minimizáveis, sendo de emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e do plano de monitorização da qualidade da água subterrânea constantes no presente parecer, assim como das condições infra mencionadas.</p>
--	---

<p><b>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</b></p>	<p>Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Socio Economia, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Vigilância da Saúde Humana, Património Cultural, Sistemas Ecológicos</p> <p>No que concerne ao fator ambiental <b>Socioeconomia</b>, a instalação avícola da Quinta das Taipadas apresenta um impacte socioeconómico com moderada significância. Apesar de, aparentemente, o número de colaboradores contratados não ser muito expressivo, seja a nível permanente (14 funcionários na fase de exploração), seja a nível temporário (25 a 30 postos de trabalho na fase de construção), as medidas positivas que serão aplicadas na contratação dos mesmos são de importante relevância socioeconómica para a região.</p> <p>Relativamente ao fluxo de veículos pesados, a sua maior concentração está prevista na fase inicial da construção de cada pavilhão, que será faseada ao longo de 4 meses. Nesta fase, está previsto um fluxo entre 5 a 6 veículos em circulação. Durante a fase de implementação, o número será substancialmente mais reduzido, não tendo um impacte negativo que seja significativo no quotidiano das comunidades residentes nas imediações da instalação.</p> <p>No que se refere aos impactes positivos é de salientar o impacte sobre o emprego, que não ocorre só por via da atividade desenvolvida pelo projeto em análise, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços, contribuindo assim, para o desenvolvimento local e regional.</p> <p>Face ao exposto considera-se o projeto viável, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização constantes da DIA.</p> <p>Relativamente aos <b>Recursos hídricos superficiais</b>, considera-se que:</p> <p>Na <u>Fase de construção</u>, a compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o conseqüente aumento do escoamento superficial.</p> <p>Os efluentes resultantes de lavagens e de outras operações assim como as águas pluviais suscetíveis de contaminação deverão ser encaminhadas para uma bacia de retenção, para posterior encaminhamento adequado, por forma a minimizar os</p>
---	--

impactes negativos induzidos por aqueles efluentes.

Em caso de ocorrência de derrame de óleos e combustíveis poderão ser induzidos impactes negativos, cuja significância poderá ser minimizável através da limpeza imediata da zona, utilizando para o efeito os procedimentos adequados ao produto derramado.

De salientar que o EIA prevê a implementação de instalações sanitárias do tipo “móvel” (wc químicos), considerando-se que os impactes gerados serão negativos e pouco significativos, desde que aquelas águas residuais sejam transportadas a destino final adequado.

Ainda, face à área de construção (impermeabilizada) prevista no projeto, deve ser adotada e desenvolvida solução que permita minimizar e/ou controlar o acréscimo de caudal a descarregar na rede de drenagem natural.

#### Na Fase de exploração

As águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias da exploração serão retidas em fossas estanques, pelo que os impactes serão negativos e pouco significativos, desde que a frequência de esvaziamento das fossas seja adequada à capacidade e à utilização das mesmas, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com conseqüente infiltração e/ou escorrência das mesmas no solo e potencial afetação dos recursos hídricos.

No que respeita à produção de estrume, considerando o disposto no anexo V da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, ou seja 1,3 t/CN/ano, estima-se a produção de 7 629,3 t/ano, valor que está em concordância com o indicado no PGEP. No final de cada ciclo, a quantidade de estrume produzida estimada será de 1 271,55 t/ciclo.

Apesar da instalação avícola se encontrar na Zona Vulnerável do Tejo conforme o disposto na Portaria nº 259/2012, de 28 de agosto, não se encontra previsto o armazenamento temporário de estrume por motivos higiossanitários, sendo que o EIA prevê que, após a saída das aves, o estrume seja totalmente removido dos pavilhões e encaminhado para valorização energética ou para unidades de produção de adubos orgânicos.

Constata-se que a capacidade de armazenamento associada a cada zona de produção de cada pavilhão é insuficiente face à produção de águas de lavagem estimada, no caso dos pavilhões P1, P4, P5 e P7. Ainda, o sistema de partilha de fossas entre dois pavilhões requer uma gestão mais cuidada de forma a evitar que ocorra o extravasamento do efluente pecuário e a potencial contaminação do solo e dos recursos hídricos. É recomendável a reformulação do dimensionamento das fossas associadas aos pavilhões P1, P4, P5 e P7 de forma a aumentar a capacidade das mesmas em função do valor estimado para a produção de águas de lavagem por ciclo e por zonas de produção de cada pavilhão e a permitir a receção, em simultâneo, das águas geradas em cada um dos pavilhões que a elas se encontram ligados.

A instalação avícola será dotada de um gerador de emergência que irá permitir a continuidade do seu normal funcionamento aquando de falha da rede pública de energia elétrica. O gerador de emergência ficará localizado numa sala própria para o efeito, devidamente coberta, fechada e impermeabilizada. O gasóleo será armazenado num depósito incorporado no próprio gerador, com capacidade para armazenar 200 litros de combustível. Este reservatório apresentará uma dupla bacia de retenção incorporada, prevenindo assim a ocorrência de derrames capazes de constituir uma fonte de contaminação ambiental, nomeadamente ao nível dos solos e dos recursos hídricos.

De acordo com os esclarecimentos do proponente no decurso do procedimento de AIA, as caldeiras de produção de água quente para aquecimento das zonas de engorda que serão instaladas funcionarão totalmente cheias e em circuito fechado, não existindo quaisquer perdas de água e, conseqüentemente, não ocorrendo a produção de purgas.

Do exposto considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância pode ser minimizada através da implementação das medidas preconizadas na DIA e assegurando uma adequada gestão dos efluentes pecuários.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, considera-se que:



Na fase de construção, a quantidade dos recursos hídricos subterrâneos poderá ser afetada como consequência da impermeabilização de cerca de 66 552,74 m<sup>2</sup> de potenciais áreas de recarga, sendo o impacto negativo, pouco significativo, devido à permeabilidade elevada dos solos subjacentes e ao fato de as águas pluviais escoarem pelos beirados das edificações e se infiltrarem naturalmente no terreno, o qual possui um declive muito reduzido.

As ações de escavação, terraplanagem e regularização de cotas podem conduzir a uma variação da espessura e grau de compactação de zona não saturada, alterando os tempos e padrões naturais de infiltração de água subterrânea, assim como o rebaixamento do nível freático, uma vez que a espessura da zona não saturada é pequena. Estas ações originam impactos negativos, diretos, significativos, permanentes, irreversíveis e locais.

No que diz respeito à qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, as ações de escavação, movimentação de terras, implantação do estaleiro, circulação de maquinaria pesada, manuseamento de substâncias poluentes e produção de efluentes, são ações que podem resultar em impactos negativos pouco significativos nos recursos hídricos subterrâneos, desde que implementadas as medidas de minimização previstas no presente parecer.

#### Na Fase de exploração

Atendendo ao consumo anual previsto de 45 584,5 m<sup>3</sup> de água de origem subterrânea, a quantidade dos recursos hídricos subterrâneos também poderá ser afetada, sendo o impacto resultante classificado no EIA como pouco significativo considerando que a exploração da massa de água pelo aviário é inferior à recarga na área da propriedade, e que esta é renovável anualmente.

A recarga anual da massa de água na propriedade é de cerca de 112 480 m<sup>3</sup>, para uma recarga de efetiva de 190 mm. Os impactos decorrentes dos consumos de água serão negativos, mas pouco significativos tendo em conta a disponibilidade hídrica da massa de água subterrânea. Concorda-se com esta classificação e considera-se que pode ser dispensada a monitorização da quantidade da água subterrânea.

Relativamente à qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, atendendo à inexistência de descarga de efluentes para o solo devido ao fato dos efluentes pecuários e das águas residuais domésticas serem coletados para fossas estanques, ao envio do estrume para valorização agrícola fora da exploração, considera-se que os impactos resultantes serão negativos, pouco significativos, desde que implementadas as medidas de minimização previstas.

Os resultados da caracterização qualitativa da água subterrânea ao nível local, evidenciaram uma tendência de subida dos valores do parâmetro azoto amoniacal pelo que, apesar do ponto de colheita se situar a cerca de 3 km da área do projeto, considera-se que, por precaução, deverá ser imposto um plano de monitorização da qualidade da água subterrânea.

Relativamente à interferência do projeto com o perímetro da zona de proteção alargada do polo de captação de Taipadas, considera-se um impacto nulo uma vez que na área da propriedade abrangida pelo perímetro de proteção não está prevista a implantação de qualquer instalação ou a realização de atividades condicionadas ou interditas, de acordo com o artigo n.º 4, da Portaria n.º 220/2014, de 22 de outubro, que aprova e regulamenta os perímetros de proteção aquela captação.

Face ao exposto considera-se que os impactos induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos e minimizáveis, desde que cumpridas as medidas de minimização o plano de monitorização e condicionantes constantes da presente DIA.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Uso do Solo**, verifica-se na área de implantação do projeto, a presença de solos Podzóis Órticos (associados a Cambissolos Éutricos). As suas características estão fortemente associadas à fraca alterabilidade e elevada permeabilidade do substrato litológico.

Grande parte da área da propriedade em estudo assenta em solo da Família de Unidades Geológicas Ppt (Solos Podzolizados - Podzóis (Não Hidromórficos), Com Surraipa, com A2 incipiente, de ou sobre arenitos), correspondendo a

aproximadamente 629 523 m<sup>2</sup> e 98,2% da área total da propriedade.

Em termos de capacidade de uso do solo verifica-se que são, na maior parte, das classes Cs+Ds, caracterizadas por limitações acentuadas ou severas, riscos de erosão no máximo moderados a elevados.

Em termos de uso do solo, os mais expressivos são as Florestas de Eucalipto (86%) e florestas de pinheiro manso (9%). A implementação do projeto realizar-se-á à custa de uma fração de floresta de eucalipto (aproximadamente 10%).

Na fase de exploração os impactos nos solos são decorrentes da sua ocupação pela atividade pecuária associados ao risco de contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de resíduos gerados pela instalação e temporariamente armazenados em locais impermeabilizados, vedados, cobertos e dotados de bacias de retenção, não se esperando a ocorrência de derrames para o solo. O estrume será retirado após a saída das aves diretamente do interior dos pavilhões para os veículos que o transportarão para destino final autorizado., A sua deposição no solo, derrames acidentais, que podem ocorrer durante as operações de trasfega, ou a rutura de fossas podem induzir impactos negativos, pouco prováveis, de magnitude reduzida e pouco significativos.

A desativação da exploração pecuária com a conseqüente demolição das estruturas existentes, levaria à regeneração e recuperação dos solos, pelo que o impacto seria positivo e permanente, mas pouco provável.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo o projeto é viável desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes da presente DIA.

Relativamente à **Vigilância e Saúde Humana**, considera-se que não se prevêem impactos negativos significativos se forem cumpridas integralmente todas as condicionantes e planos de monitorização constantes da presente DIA.

No que concerne ao **Património Cultural**, verifica-se que o projeto é passível de gerar impactos negativos, diretos e indiretos sobre eventuais ocorrências patrimoniais inéditas, na fase de preparação do terreno, envolvendo a desmatação e remoção da camada vegetal, escavações e terraplenagens, bem como a circulação de máquinas.

Salienta-se que a área de implantação do projeto se insere num território com sensibilidade patrimonial, atestada pela presença de testemunhos de ocupação arcaica antiga, destacando-se a existência de diversos vestígios pré-históricos na freguesia de Canha, cujas estruturas, de difícil identificação, são muitas vezes só perceptíveis na fase de desmatação e de retrospeção.

O EIA dá nota que os trabalhos de prospeção arqueológica da área de incidência do projeto foram condicionados pela fraca visibilidade do terreno que varia de reduzida a nula, impedindo uma correta observação dos solos, concluindo-se que não foi possível realizar a prospeção com o rigor necessário que, conseqüentemente, não permitiu uma correta avaliação dos impactos decorrentes da implementação do projeto.

Face à sensibilidade arqueológica deste território, em fase prévia à implementação do projeto, importa proceder a uma correta caracterização da situação de referência, nomeadamente através da prospeção do terreno após a limpeza dos ramos e folhagens resultantes do abate de eucaliptos (se possível), assim como do corredor da Linha Elétrica (LE) e dos inerentes acessos.

Assim, tendo presente a sensibilidade arqueológica da envolvente, os dados disponíveis face às condições de visibilidade - reduzida a nula - do terreno, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactos durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo, pelo que se considera ser necessária a adoção das recomendações e das medidas inseridas no presente parecer para a Fase Prévia ao Licenciamento (Fase de Projeto de Execução da LE), Fase Prévia e Fase de Construção, de modo a garantir a salvaguarda de património arqueológico eventualmente existente na área de incidência do projeto.

Considera-se que os impactos do projeto sobre o Património são suscetíveis de serem minimizados através da adoção das medidas previstas na DIA, conclui-se que o projeto

	<p>se apresenta viável.</p> <p>Relativamente aos <b>Sistemas Ecológicos</b> considera-se que o impacte da fase de construção nos recursos biológicos será negativo, direto, de magnitude moderada, certo, permanente, irreversível e local. Uma vez que não ocorre perda de biótopo, considera-se que os impactes são de baixa significância.</p> <p>Os impactes expectáveis durante esta fase são reduzidos, destacando-se apenas a circulação de veículos associados a operações afetas à instalação, que poderá provocar a mortalidade por atropelamento, essencialmente de pequenos mamíferos, anfíbios e répteis, constituindo um impacte negativo, mas pouco significativo, devido ao baixo volume de tráfego esperado.</p> <p>Em conclusão, considera-se que o projeto é viável, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes da presente DIA.</p>
--	--

<b>Decisão</b>
<b>Favorável Condicionada</b>

<b>Condicionantes</b>
-----------------------

1. Apresentação de solução de alteração do traçado e regularização da linha de água interferida pelo projeto  
Apresentação de solução de laminagem dos caudais gerados pela impermeabilização prevista no projeto de forma a não alterar as condições hidráulicas pré-existentes das linhas de água para jusante da propriedade, integrando ainda um conjunto de medidas de engenharia natural para diminuir a velocidade da água e reduzir o assoreamento daquelas linhas de água;
2. Reformulação do dimensionamento das fossas destinadas às águas de lavagem dos pavilhões P1, P4, P5 e P7 de forma a aumentar a capacidade das mesmas em função do valor estimado para a produção de águas de lavagem por ciclo e por zona de produção de cada pavilhão e a permitir a receção, em simultâneo, das águas geradas em cada um dos pavilhões que a elas se encontram ligados. Em alternativa, mantendo o proponente o interesse no sistema de partilha de fossas entre pavilhões, apresentação de fluxograma do ciclo de produção da instalação que preveja a obrigatoriedade de esvaziamento das fossas após a lavagem de cada pavilhão, iniciando-se cada novo ciclo com todas as fossas vazias, devendo a condicionante ser contemplada na elaboração do plano de produção da exploração;
3. Apresentação de declaração da entidade gestora do sistema público de drenagem e tratamento (Simarsul) em como tem condições para receber e tratar todas as águas residuais domésticas e efluente pecuário (águas de lavagem) produzidos na instalação que forem transportadas até ao sistema cuja gestão é da sua responsabilidade.
4. Apresentação de declaração da entidade gestora do sistema público de distribuição de água sobre a impossibilidade da ligação da rede da instalação avícola à rede pública de distribuição de água;
5. Apresentação de declaração de intenção da entidade gestora da ETAR Marinha das Ondas, localizada na Figueira da Foz, em como tem capacidade para receber e tratar as águas residuais domésticas e as águas de lavagem provenientes da instalação avícola;
6. Reformulação do PGEP e respetiva aprovação pela DRAP LVT;
7. Parecer favorável por parte da Comissão Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (CIMDFCI);
8. Demonstração do cumprimento do Regime Jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira, tendo em conta a presença de um baixo número de juvenis de *Quercus suber* no interior da propriedade, que será necessário remover para que sejam construídos pavilhões avícolas;

<b>Medidas de minimização / potenciação / compensação</b>
---

- Fase Prévia à Construção**
- Património Cultural**
1. Durante os trabalhos preparatórios, prévios à construção, efetuar acompanhamento arqueológico, presencial e permanente, de todas as ações de desmatção, incluindo ablação e remoção de raízes arbóreas e arbustivas;
  2. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatção e antes do avanço das operações de

decapagem e escavação, da área de incidência do projeto, incluindo todos os acessos à obra, depósitos temporários e empréstimos de inertes (quer se localizem dentro da área de incidência direta, quer em outras proveniências). Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua salvaguarda;

3. Antes do início das obras devem ser sinalizadas e vedadas permanentemente todas as ocorrências patrimoniais que venham a ser identificadas durante os trabalhos de repospeção, situadas a menos de 20 m da frente de obra, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afeto à obra, sendo estabelecida uma área de proteção com cerca de 10 metros em torno do limite da ocorrência;

## Fase de Construção

### Património Cultural

4. Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, abertura de valas, depósitos e empréstimos de inertes) quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos; O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes. Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras);
5. Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra deve de imediato ser suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à Tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar sob a forma de um relatório preliminar;
6. Se a destruição de um sítio (total ou parcial) depois de devidamente justificada, for considerada como inevitável, deverá ficar expressamente garantida a salvaguarda pelo registo da totalidade dos vestígios e contextos a afetar, através da escavação arqueológica integral;
7. As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de acordo com parecer prévio da Tutela, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro;
8. Os achados móveis efetuados no decurso destas medidas deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do Património Cultural;

### Recursos Hídricos

9. O estaleiro, deverá ficar localizado no interior da propriedade, garantindo a salvaguarda da servidão do domínio hídrico de todas as linhas de água existentes na propriedade;
10. As operações a realizar no estaleiro que envolvam a manutenção e lavagem de toda a maquinaria, bem como o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias poluentes passíveis de contaminar as águas superficiais e subterrâneas devem ser realizados em locais apropriados e devidamente impermeabilizados;
11. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o seu deslizamento;
12. Assegurar a utilização de instalações sanitárias do tipo "móvel", sendo a recolha das águas residuais domésticas produzidas efetuada de modo a garantir a frequência necessária à manutenção das boas condições de higiene, devendo ser realizada por uma empresa credenciada para o efeito;
13. Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas em recipientes adequados e estanques, em local dotado de bacias de retenção, para posterior envio a destino final adequado;
14. No caso de ocorrência de eventuais derrames de óleos e combustíveis, deverá proceder-se de imediato à limpeza da área diretamente afetada de forma a minimizar a infiltração de substâncias poluentes, sendo que o material recolhido deverá ser armazenado e posteriormente enviado a destino adequado;
15. Garantir que as águas provenientes da lavagem de autobetoneiras sejam descarregadas em bacias de decantação dedicadas para o efeito;
16. É proibida a descarga de qualquer tipo de resíduo ou efluente e a lavagem de materiais ou equipamentos diretamente sobre o solo ou linhas de água;
17. No caso de derrame accidental de substâncias contaminantes, deverá ser delimitada a área, devendo os solos

afetados ser removidos e enviados a uma entidade licenciada para fazer a sua gestão;

18. No final da obra, na área afeta ao estaleiro e nas áreas do projeto não ocupadas pelos pavilhões e pelas estruturas de apoio deverão ser restituídas as condições naturais do terreno;
19. A localização dos furos a construir deverá salvaguardar uma distância mínima de qualquer edificação ou atividade de pelo menos 50 m;

#### **Vigilância da Saúde Humana**

20. Tratar a água destinada ao consumo humano, em função da qualidade obtida na origem. No mínimo terá que sofrer uma desinfeção (com hipoclorito de sódio, nunca com peróxido de hidrogénio, pois só o primeiro deixa residual na água), de modo a que em qualquer ponto da rede exista um residual de cloro que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação, entre 0,2 e 0,6 mg/l. Recorda-se que o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, define “Água destinada ao consumo humano” como “...Toda a água no seu estado original, ou após tratamento, destinada a ser bebida, a cozinhar, à preparação de alimentos, à higiene pessoal ou a outros fins domésticos...”, pelo que a água distribuída nas instalações de apoio tem que cumprir os critérios de qualidade preconizados no citado diploma;
21. Exigir aos fornecedores de equipamentos, aquando da sua aquisição, informações sobre a potência sonora, para que possam ser tomadas as precauções necessárias para evitar quaisquer incómodos provenientes do funcionamento dos mesmos;
22. Utilizar veículos pesados e ligeiros em bom estado de conservação e com manutenções frequentes, de forma a garantir o funcionamento normal, sem emissões de gases anormais;
23. Utilizar os percursos mais adequados para proceder ao transporte de matérias-primas, resíduos, subprodutos e produto final, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto aos recetores sensíveis;
24. Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras;
25. Limitar a velocidade dos veículos a valores inferiores aos limites legais, essencialmente os veículos pesados, por forma a não condicionar a segurança das populações, diminuir os estragos dos pavimentos e emitir menos ruído. Por forma a potenciar os impactos positivos associados ao funcionamento da instalação, devem ser consideradas as medidas;
26. Assegurar a proteção individual dos trabalhadores que operem no interior dos pavilhões, visto que estão expostos a elevadas quantidades de partículas libertadas pela agitação das aves, em especial através da utilização de máscaras, luvas e vestuário protetor adequado, entre outras medidas estruturadas no âmbito do Plano de Higiene e Segurança no Trabalho;
27. Formar os colaboradores ao nível da utilização de extintores para que qualquer foco de incêndio seja rapidamente extinto;
28. Proceder a manutenção periódica de todos os equipamentos a operar, nomeadamente os geradores de emergência, de modo que funcionem de forma correta, otimizando os consumos de gasóleo e minimizando as emissões atmosféricas, bem como aos sistemas elétrico e aos geradores de calor, de forma a corrigir possíveis avarias e minimizar a emissão de poluentes e o risco de incêndio;
29. Providenciar o material necessário para remoção de terras contaminadas em caso de derrames acidentais, nomeadamente material absorvente, uma pá e um balde. Essas terras devem ser tratadas como resíduo perigoso e devidamente encaminhadas como tal;

#### **Sistemas Ecológicos**

30. Assegurar que a calendarização da execução das obras tem em conta a redução dos níveis de perturbação das espécies da fauna nos períodos mais críticos, nomeadamente na época de reprodução, que ocorre genericamente entre o início de abril e o fim de junho;
31. Preservar as camadas de solo fértil para os arranjos exteriores da instalação avícola, preservando deste modo o potencial genético vegetal autóctone e as sementes já depositadas no solo;
32. Sensibilizar os condutores dos veículos pesados e maquinarias para que circulem a baixas velocidades, de forma a evitar o atropelamento de animais e limitar o levantamento de poeiras;
33. Impermeabilizar os locais de armazenamento de produtos químicos e resíduos, de modo a impedir a contaminação do ambiente e o conseqüente envenenamento das espécies faunísticas e florísticas;
34. Implementar uma gestão florestal adequada, preservando as espécies autóctones e erradicando as espécies

invasoras (ex.: *Acacia sp.*);

### ANEPCC

35. Deverá ser elaborado um Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de construção, que contemple, entre outras informações, os procedimentos e ações a adotar pela empresa responsável, de forma a minimizar os potenciais efeitos negativos, designadamente o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Neste contexto, os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio;
36. Deverão ser tomadas medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;
37. Deverão ser removidos de modo controlado todos os despojos das ações de desmatação, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas ações deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios rurais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas;
38. Deverá ser assegurado que os trabalhos a desenvolver no âmbito da execução do Projeto não comprometam a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, em especial na fase de construção, devendo ficar asseguradas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, bem como as ligações aos núcleos populacionais existentes.

### Fase de Exploração

#### Recursos Hídricos

1. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações e obstruções nas mesmas e a assegurar o seu funcionamento em boas condições;
2. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha e drenagem das águas residuais domésticas, assim como garantir o encaminhamento das águas residuais domésticas das fossas estanques, com uma frequência de limpeza compatível com a capacidade e utilização das mesmas;
3. Os óleos, lubrificantes e outros resíduos lixiviáveis devem ser armazenados em local dotado com pavimento impermeável, em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;
4. Realizar as operações de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente equipadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;
5. No caso de ocorrer um derrame acidental de substâncias poluentes, a origem do derrame deverá ser controlada o mais rapidamente possível e a camada de solo contaminada deverá ser removida e enviada para destino final adequado, por operador devidamente licenciado;
6. Na exploração deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis;
7. Deverá ser garantida uma boa exploração do sistema de armazenamento de efluentes pecuários, monitorizando a possível existência de fugas de efluente;
8. Adotar boas práticas de utilização da água, nomeadamente, calibração periódica dos bebedouros de modo a evitar derrames, registo dos consumos de água do contador dos furos e avaliação de eventuais fugas através desses registos. Implementação de procedimentos de deteção e reparação de fugas;
9. Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação dos recursos hídricos;
10. Limpar a fossa adstrita ao rodilúvio com frequência adequada de modo a evitar quaisquer extravasamentos da mesma e encaminhar as águas residuais resultantes do esvaziamento da mesma a destino adequado;
11. No caso do encaminhamento dos efluentes pecuários constituídos por águas de lavagem resultantes da limpeza dos pavilhões ser efetuado para a ETAR Marinha das Ondas, na Figueira da Foz, apresentar anualmente, na APA/ARHTO, os documentos comprovativos dos transportes realizados, com indicação de: designação das águas transportadas e código da(s) fossa(s) esvaziadas, data da recolha, volume recolhido (m<sup>3</sup>) e destino;

### Vigilância da Saúde Humana

12. Garantir as medidas de prevenção em termos de segurança e saúde no trabalho, de acordo com a legislação em vigor;
13. Os furos de captação, dado serem destinados a consumo humano, e porque captam no mesmo lençol freático que os utilizados no abastecimento público, devem garantir um perímetro de proteção imediato semelhante ao preconizado na Portaria n.º 702/2009 de 6 de Julho (artigo 4.º), nomeadamente furos colocados dentro de caseta, que não permita a infiltração de águas superficiais e pluviais, e cabeça do furo tapada;
14. Tratar a água destinada ao consumo humano, em função da qualidade obtida na origem. No mínimo terá que sofrer uma desinfecção (com hipoclorito de sódio, nunca com peróxido de hidrogénio, pois só o primeiro deixa residual na água), de modo a que em qualquer ponto da rede exista um residual de cloro que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação, entre 0,2 e 0,6 mg/l. Recorda-se que o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, define “Água destinada ao consumo humano” como “...Toda a água no seu estado original, ou após tratamento, destinada a ser bebida, a cozinhar, à preparação de alimentos, à higiene pessoal ou a outros fins domésticos...”, pelo que a água distribuída nas instalações de apoio tem que cumprir os critérios de qualidade preconizados no citado diploma;
15. Utilização de veículos ligeiros e pesados em bom estado de conservação, de modo a garantir que o volume de emissões de gases é o mais baixo possível, e exigir que optem sempre pelo caminho mais curto, desde que o mesmo esteja com as condições necessárias para tal;
16. Proceder ao controlo e manutenção de máquinas e equipamentos afetos ao projeto, realizando as operações urgentes de manutenção em local impermeabilizado, por forma a evitar contaminações em caso de derrame acidental;
17. Armazenamento dos óleos, lubrificantes, tintas e colas usados em recipientes adequados e estanques, em local dotado de bacias de retenção, e os seus resíduos enviados para destino final apropriado;
18. Identificação dos locais de armazenamento temporário de matérias-primas, combustível e resíduos;
19. Gestão adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente no que toca ao armazenamento temporário, transporte e destino final;
20. Acondicionamento, movimentação, armazenamento e manuseamento dos resíduos produzidos no decorrer da fase de obra, estabelecendo os métodos e responsabilidades na realização destas atividades, bem como as condições de manuseamento dos resíduos nas diversas operações afetas à sua gestão;
21. Deposição dos resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem de frações recicláveis e posterior envio para reciclagem;
22. Existência do equipamento necessário para remoção de terras contaminadas em caso de derrame acidental de substâncias poluentes, nomeadamente material absorvente, uma pá e um balde. Essas terras devem ser tratadas como resíduo perigoso e devidamente encaminhadas como tal;
23. Impermeabilização de todos os locais onde possam circular águas contaminadas, encaminhando-as através de um circuito definido até à rede de efluentes;
24. Construção das fossas, de acordo com o estado da arte, devendo elas ser totalmente estanques, de forma a evitar a ocorrência de derrames de efluente pecuário na fase de exploração;
25. Gestão florestal adequada, evitando o abate de árvores que apresentem condições de vida normais e que não perturbem a realização do projecto, e com plantação de espécies autóctones e remoção de espécies invasoras, contribuindo para a melhoria das condições do habitat e aumentando a capacidade de sequestro de carbono;
26. Utilização dos percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis;
27. Adoção velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras, sempre que haja travessia de zonas habitadas;
28. Garantia de que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população;

### Sistemas Ecológicos

29. Promover a utilização de espécies autóctones nos arranjos exteriores da instalação avícola e erradicar espécies invasoras;
30. Promover a manutenção do coberto vegetal. Considerar que espécies autóctones estão bem adaptadas ao clima

e ao tipo de solos, pelo que a sua manutenção não exige cuidados especiais, passando estes principalmente pela preservação do espaço e pelo controle do seu crescimento;

31. Evitar a contaminação dos solos na área envolvente à instalação avícola através da condução dos efluentes resultantes da lavagem dos pavilhões para fossas estanques. Evitar o derramamento de óleos lubrificantes, combustíveis e outras substâncias potencialmente poluentes sobre o solo;
32. elaboração de um plano de gestão e manutenção dos espaços verdes, dos acessos e dos pavilhões, de modo a não deixar degradar irreversivelmente os materiais constituintes, dando um aspeto de abandono ao espaço, o que se irá refletir na qualidade ambiental, nomeadamente no aspeto visual da propriedade;

#### ANEPC

33. Manutenção de faixas de gestão de combustível na envolvente à área de implantação do projeto, tanto na fase de construção como de exploração;

#### Fase de desativação

1. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA, para aprovação, o Plano de Desativação.

### Planos de monitorização

#### Recursos hídricos subterrâneos

O plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas tem por objetivo avaliar a eventual interferência do projeto na qualidade das águas subterrâneas:

#### Parâmetros a Monitorizar

pH, temperatura, condutividade, nitratos; azoto amoniacal, azoto total, manganês, fosfatos, sulfatos, cloretos, oxigénio dissolvido (% saturação), CBO5, CQO, estreptococos fecais, coliformes fecais e coliformes totais.

**Locais de Amostragem** - captações a executar na área do projeto.

#### Frequência de Amostragem

Semestral, no período húmido (fevereiro ou março) e período seco (agosto ou setembro).

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários - a amostragem deverá ser realizada por técnicos especializados e deverá obedecer às normas técnicas vigentes e aplicáveis, com os devidos cuidados no manuseamento e acondicionamento das amostras. As determinações analíticas deverão ser efetuadas por laboratórios acreditados para proceder às análises em relação aos parâmetros selecionados. Os métodos analíticos deverão observar o disposto no Decreto-Lei nº 83/2011 de 20 de junho.

**Duração do programa** - Durante 3 anos após o início da fase de exploração, período após o qual se poderá rever o plano, em função dos resultados obtidos.

**Métodos de Tratamento dos Dados** - As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto ou legislação que lhe suceda.

Deverão ser verificados os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados e à avaliação do impacto da implementação do projeto, por forma a poderem ser adotadas medidas com vista à prossecução dos objetivos de qualidade definidos para a massa de água.

**Periodicidade** dos Relatórios de Monitorização, respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

A estrutura deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 395/2015 de 4 de Novembro.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser atender aos resultados obtidos, sendo o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

Acresce ainda que os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com





extensão “.xls” ou “.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

<b>Entidade de verificação da DIA</b>	Autoridade de AIA - CCDR LVT
---------------------------------------	------------------------------

<b>Validade da DIA</b>	Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.
------------------------	--